



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 431/GR/UFFS/2020

RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL Nº 382/GR/UFFS/2020 - INGRESSO NA MODALIDADE CONCESSÃO DE HORAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PLANO DE EDUCAÇÃO FORMAL DA UFFS 2020/2

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Provisório do EDITAL Nº 382/GR/UFFS/2020 - Requerimentos de Ingresso na modalidade Concessão de Horas para participação em ação de desenvolvimento em serviço, regularmente instituída para curso de Educação Formal, no Plano de Educação Formal - Pleduca da UFFS 2020/2.

1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO NA MODALIDADE CONCESSÃO DE HORAS SEMANAL PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO, REGULARMENTE INSTITUÍDA PARA CURSO DE EDUCAÇÃO FORMAL

1.1 CAMPUS CERRO LARGO

I - BHCap Unidade: 90 horas

II - Saldo BHCap: 74 horas

Servidor / Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Daiane Lindner Radons / 1999557	23205.103257/2020-73	Doutorado em Administração	Deferido	16	16*

* Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 4.2 do EDITAL Nº 382/GR/UFFS/2020.

1.2 CAMPUS CHAPECÓ

I - BHCap Unidade: 183 horas

II - Saldo BHCap: 165

Servidor / Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Amanda Trindade Castro da Silva / 2155326	23205.103399/2020-31	Mestrado em Educação	Deferido	12	12
Claudia Felisbino Souza / 1165601	23205.103392/2020-19	Mestrado em Educação	Deferido	08	06*

* Concessão de até 30% (trinta por cento) da jornada semanal, conforme inciso III do item 4.1 do EDITAL Nº 382/GR/UFFS/2020.

1.3 CAMPUS ERECHIM

I - BHCap Unidade: 156 horas

II - Saldo BHCap: 156 horas

Servidor / Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Não houve inscritos.					

1.4 CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

I - BHCap Unidade: 110 horas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

II - Saldo BHCap: 110 horas

Servidor / Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Não houve inscritos.					

1.5 CAMPUS PASSO FUNDO

I - BHCap Unidade: 83 horas

II - Saldo BHCap: 67 horas

Servidor / Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Camila Chiodi Agostini / 1986350	23205.103364/2020-00	Doutorado em Educação	Deferido	16	16*

* Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido ao choque de horário igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento) da jornada semanal, conforme item 4.2 do EDITAL Nº 382/GR/UFRS/2020.

1.6 CAMPUS REALEZA

I - BHCap Unidade: 141 horas

II - Saldo BHCap: 113 horas

Servidor / Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Andressa Benvenuti Radaelli / 1767321	23205.103429/2020-17	Doutorado em Políticas Públicas	Deferido	16	16*
Dafne de Moraes Deparis / 1775220	23205.103368/2020-80	Mestrado Profissional em Matemática	Deferido	12	12

* Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 4.2 do EDITAL Nº 382/GR/UFRS/2020.

1.7 REITORIA

I - BHCap Unidade: 508 horas

II - Saldo BHCap: 492 horas

Servidor / Siape	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Leandro Pereira / 1761802	23205.103413/2020-04	Mestrado em Ciência da Computação	Deferido	16	16*

* Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 4.2 do EDITAL Nº 382/GR/UFRS/2020.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Servidores contemplados com ampliação de carga horária para fins de deslocamento e choque de horários nos níveis de *stricto sensu*, somente poderão usufruir de tal concessão nos períodos em que houver atividades presenciais de seu curso.

2.2 A data de início da concessão não será anterior à data do resultado final do Edital e do início do curso.

2.3 Os servidores que usufruem de concessão de horas para cursos de graduação e especialização deverão observar o calendário letivo da instituição de ensino.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 2.4** Para cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a concessão terá vigência contínua, incluindo o período entre os semestres e período de recesso, limitando a concessão ao tempo máximo conforme previsto na RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CAPGP/UFFS/2017.
- 2.5** O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com a concessão de horas.
- 2.6** Os candidatos que tiverem interesse em interpor recurso poderão encaminhar no período de 06 de agosto de 2020 a 07 de agosto de 2020.
- 2.6.1** Para interposição de recurso, o servidor deverá incluir no processo do SEI o Formulário F9782 - Requerimento Geral e de Recurso motivado e fundamentado com os documentos necessários, além de conter a assinatura do requerente. Após a inclusão do formulário de recurso, o servidor deverá enviar o processo à fila do COPLÉ no SEI, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma.
- 2.7** As horas concedidas para Educação Formal, mas não usufruídas, devem ser utilizadas integralmente nas atribuições laborais do servidor em seu setor de lotação.
- 2.8** Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.
- 2.9** Servidores que se comprometeram a entregar documentação, deverão seguir rigorosamente este compromisso.
- 2.10** Em virtude de que todos os servidores listados neste edital têm processo tratando desta concessão do PLEDUCA no SEI (conforme a referência em cada servidor), toda e qualquer movimentação e inclusão de informação deve ser realizada neste processo no SEI.
- 2.11** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 5 de agosto de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor